



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício PMP/GP nº 01/2025

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2025

Gerente do Banco do Brasil

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule às contas à devida chave de acesso do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 04.827.493/0001-99, com endereço na Praça Salviano Leite, nº 10 A, Centro, da cidade de Piancó - PB, a ser movimentada pelo Sr Sebastião Ventura Nitão Neto, portador do CPF 075.879.844-02, RG 3475800, Secretário Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária

Ao Secretário de Finanças e Gestão Orçamentária supracitados serão conferidos os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustas/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos,**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com:

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro, RG 3115269, CPF 080.544.274-09, Prefeito de Piancó-PB.

Piancó, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício PMP/GP nº 02/2025

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2025

Gerente do Banco do Brasil

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule às contas à devida chave de acesso do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 04.827.493/0001-99, com endereço na Praça Salviano Leite, nº 10 A, Centro, da cidade de Piancó - PB, a ser movimentada pelo Sr José Ruclenato Gomes da Silva, portador do CPF 027.895.484-71, RG 1860064, Secretário de Saúde.

Ao Secretário de Finanças e Gestão Orçamentária supracitados serão conferidos os seguintes poderes:

- **Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustas/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

débito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com:

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro, RG 3115269, CPF 080.544.274-09, Prefeito de Piancó-PB.

Piancó, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício PMP/GP nº 03/2025

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2025

Gerente do Banco do Brasil

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule às contas à devida chave de acesso do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 13.674.210/0001-07, com endereço na Praça Salviano Leite, Centro, da cidade de Piancó - PB, a ser movimentada pela Sra Marcia Maria dos Santos Leite, portador do CPF 032.176.764-08, RG 1930332, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania supracitados serão conferidos os seguintes poderes:

- **Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustas/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com:

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro, RG 3115269, CPF 080.544.274-09, Prefeito de Piancó-PB.

Piancó, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício PMP/GP nº 04/2025

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2025

Gerente do Banco do Brasil

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule às contas à devida chave de acesso do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 13.674.210/0001-07, com endereço na Praça Salviano Leite, Centro, da cidade de Piancó - PB, a ser movimentada pelo Sr. Sebastião Ventura Nitão Neto, portador do CPF 075.879.844-02, RG 3475800, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Ao Secretária de Finanças e Gestão Orçamentária supracitados serão conferidos os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustas/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com:

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro, RG 3115269, CPF 080.544.274-09, Prefeito de Piancó-PB.

Piancó, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício PMP/GP nº 05/2025

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2025

Gerente do Banco do Brasil

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule às contas à devida chave de acesso da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com endereço na Praça Salviano Leite, Centro, da cidade de Piancó - PB, a serem movimentadas pelo Sr. Sebastião Ventura Nitão Neto, portador do CPF 075.879.844-02, RG 3475800.

Ao Secretário de Finanças e Gestão Orçamentária supracitados serão conferidos os seguintes poderes:

- **Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; efetuar resgates/aplicações financeiras; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; retirar cheques devolvidos; sustas/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; autorizar cobrança; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; autorizar débito em conta relativo a operações; solicitar extratos saldos, extratos e comprovantes;**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques, transferências e pagamentos por qualquer meio legal; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; emitir comprovantes; firmar ou editar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida.

Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com:

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro, RG 3115269, CPF 080.544.274-09, Prefeito de Piancó-PB.

Piancó, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício PMP/GP nº 06/2025

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2025

Gerente do Banco do Brasil

Sra. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, usamos do presente para conceder poderes para O Secretário de Finanças e Gestão Orçamentária Sebastião Ventura Nitão Neto, CPF 075.879.844-02, para consultar SALDOS e EXTRATOS de TODAS AS CONTAS CORRENTES existentes em nome da Prefeitura Municipal de Piancó, inscrito no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, junto a essa Instituição Bancária podendo para tanto:

- **SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;**
- **CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS**
- **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS**
- **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS**

Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com:

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro, RG 3115269, CPF 080.544.274-09, Prefeito de Piancó-PB.

Piancó, 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Municipal